

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2012

ANEXO III - REQUERIMENTO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

A

ÁGUIA ASSESSORIA E CURSOS LTDA

Eu, _____, inscrito(a) no Concurso Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, para o cargo de _____, inscrição de nº.: _____, venho à presença de Vossa Senhoria, REQUERER a avaliação dos títulos anexos (cópia autenticada) e abaixo relacionados, conforme item 10 do Edital 001/2012:

TÍTULO	QUANTIDADE
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação	
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação	
Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo de 360 horas declarada no certificado ou no histórico escolar) na área de Educação – apenas um certificado.	

Declaro ainda sob as penas da lei (artigo 299 do Código Penal e legislação pertinente) que:

- I) Os cursos em referência já estão inteiramente conclusos, sendo que foram promovidos por instituição oficial devidamente reconhecida pelo MEC;
- II) Os títulos apresentadas são verdadeiros e legítimos, não existindo nenhuma circunstância administrativa ou jurídica que implique na irregularidade dos mesmos;
- III) O(s) título(s) apresentado(s) não se caracteriza(m) como requisito para o exercício do cargo;

Campo Alegre, _____, de _____ de 2012.

Assinatura

PROTOCOLO:

INSTRUÇÕES:

- I) O candidato deverá relacionar e juntar todos os títulos ao requerimento;
- II) É obrigatória a utilização deste requerimento em sua forma original bem como o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do requerente;
- III) A apresentação deste requerimento deverá ser realizada em duas vias, para fins de protocolo;
- IV) Os anexos (títulos) deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório.

EDITAL 001/2012

10. APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

10.1. Para todos os cargos de Magistério (item 4.1.1.) serão realizadas provas teóricas e de títulos.

10.2. A pontuação obtida na prova de títulos será acrescida da pontuação da prova teórica, para efeitos de classificação.

10.2.1. A apuração dos pontos dos títulos será realizada somente para os candidatos que forem aprovados e classificados na prova teórica, dispensando-se aos demais.

10.3. Para fins de aplicação da pontuação a ser auferida em razão dos títulos aos quais são portadores, os candidatos já devidamente inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 cópia simples do comprovante de inscrição;

10.3.2 cópia autenticada dos títulos a serem pontuados — além de cópia simples destes documentos para fins de protocolo, que ficará com o candidato se este assim desejar, para efeitos de futura comprovação;

10.3.3 declaração de que o(s) título(s) apresentado(s) não se caracteriza(m) como requisito para o exercício do cargo, firmada pelo próprio candidato, conforme modelo do Anexo III

10.4 Os documentos mencionados no item 10.3 deverão ser protocolizados até o último dia das inscrições, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC

Rua Cel. Bueno Franco, n. 292, bairro Centro

CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC

10.5. A entidade executora, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e a Comissão de Fiscalização do Concurso Público 001/2012 não se responsabilizam pelo extravio de documentos enviados por Correios ou através de outro meio, já que a única forma autorizada de recebimento oficial é mediante a entrega pessoalmente realizada junto ao protocolo geral na sede da Prefeitura de Campo Alegre/SC.

10.6. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

10.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a entrega dos comprovantes de títulos depois do prazo final estipulado, qual seja, o último dia do período das inscrições.

10.8. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC.

10.9. Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

TÍTULO	VALOR
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação	10 (dez) pontos
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação	5 (cinco) pontos
Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo de 360 horas declarada no certificado ou no histórico escolar) na área de Educação – apenas um certificado.	3 (três) pontos

10.10. Não será computado como título o curso que se constituir requisito/habilitação para posse.

10.11. A nota final para os cargos de Magistério previstos no 4.1.1., será a nota obtida na prova escrita acrescida da pontuação de títulos, conforme fórmula de apuração abaixo transcrita:

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO

Nota da Prova Teórica + Nota da Prova de Títulos